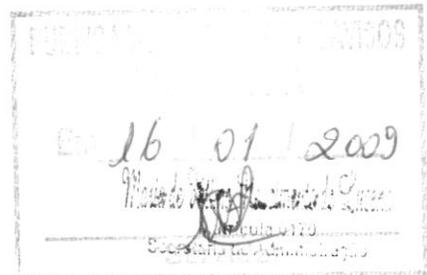




Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita



Lei nº 289/2009

Ementa: Dá-se nome de Ruas e dá outras Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Naildo Floro da Silva**, à Rua Localizada ao lado da Rua José Antonio Pessoa, perímetro urbano de nossa Cidade.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Brígida Cabral da Silva (Dona Brisa)** a Rua Projetada nº 07 – localizada em frente a Rua Idelfonso Sales.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Pedro Belo Barbosa**, a Rua Projetada nº 07 localizada por trás da Quadra Poli-Esportiva, perímetro urbano de nossa Cidade.

Art. 4º - As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 16 de janeiro de 2009.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional